

PGR-00153462/2021



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

Ofício Circular nº 22/2021 - SUBCAP/SEJUD/PGR

Brasília, 4 de maio de 2021.

As Suas Excelências os(as) Senhores(as)
Procuradores(as)-Gerais de Justiça nos Estados e no Distrito Federal
Procuradores(as)-Chefes das Procuradorias Regionais da República
Procuradores(as)-Chefes das Procuradorias da República nos Estados e no Distrito Federal

Assunto: **Requerimento nº 141-2021/CPIPANDEMIA.**

Senhor(a) Procurador(a)-Geral de Justiça,

Senhor(a) Procurador(a)-Chefe,

Cumprimentando-o(a), encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento e providências cabíveis, cópia do Ofício nº 320/2021 - CPIPANDEMIA, de 30 de abril de 2021, acompanhada de cópia do Requerimento nº 141-2021/CPIPANDEMIA, nos quais a comissão parlamentar de inquérito criada pelos Requerimentos do Senado Federal nºs 1371 e 1372, de 2021 - CPI da Pandemia - requer ao Ministério Público dos Estados e Federal, o envio, **no prazo de 5 (cinco) dias**, *"de cópia integral de todos os inquéritos ou investigações em qualquer fase, relativos à aplicação de todos os recursos federais destinados aos Estados, DF e Municípios de até 200 mil habitantes para o combate à COVID 19, bem como de todos os bancos de dados criados pelos respectivos órgãos policiais, relativos à mesma matéria."*

Atenciosamente,

Augusto Aras

Procurador-Geral da República

Assinado digitalmente



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 320/2021 - CPIPANDEMIA

Brasília, 30 de abril de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Antônio Augusto Brandão de Aras
Procurador-Geral da República

Assunto: Solicitação de informações – Requerimento nº 141-2021/CPIPANDEMIA

Senhor Procurador-Geral,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelos Requerimentos do Senado Federal nº 1371 e 1372, de 2021, para “apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19”, e com fulcro no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, encaminho a Vossa Excelência o Requerimento nº 141/2021 – CPIPANDEMIA, aprovado na 2ª Reunião da CPI da Pandemia, ocorrida no dia 29.04.2021, para atendimento.

A documentação deve ser encaminhada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em formato digital, para o endereço eletrônico sec.cpipandemia@senado.leg.br.

Atenciosamente,

Senador Omar Aziz
Presidente da CPI Pandemia





SENADO FEDERAL

GABIENTE DO SENADOR CIRO NOGUEIRA

REQUERIMENTO Nº DE 2021

Requeiro, para fins de cumprimento do disposto no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja solicitado a cada uma das 27 Procuradorias Gerais de Justiça (dos Estados e do Distrito Federal) e ao Ministério Público Federal o envio, em PDF, de cópia integral de todos os inquéritos ou investigações em qualquer fase, relativos à aplicação de TODOS os recursos federais destinados aos Estados, DF e Municípios de até 200 mil habitantes para o combate à COVID 19, bem como de todos os bancos de dados criados pelos respectivos órgãos policiais, relativos à mesma matéria.

JUSTIFICATIVA

A presente CPI destina-se a investigar a aplicação dos recursos públicos aplicados no combate à COVID 19, tanto pela União como também por Estados e Municípios.

É sabido que já foram iniciados, no âmbito dos órgãos Ministério Público Estadual e Federal, processos de investigação sobre eventuais desvios de valores e sobrepreços praticados com recursos destinados ao combate à COVID 19.

A obtenção da cópia desses processos ajudará a CPI acelerar seu processo investigativo, pois evitará que sejam duplicados esforços no sentido de se iniciarem investigações que já estão em curso, favorecendo, assim, a eficiência, tanto do Parquet quanto da própria CPI.

Sala das comissões, em 27 de abril de 2021.

**SENADOR CIRO NOGUEIRA
(PP-PI)**



SF/21921.28045-20

PR-SP-00053512/2021



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Despacho nº 15934/2021

Referência: PGR-00153462/2021

Assunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Comunique-se, com urgência, aos membros lotados no estado de São Paulo, para conhecimento e eventuais providências.

São Paulo, 4 de maio de 2021.

MARCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAUJO
PROCURADOR-CHEFE



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS/MOGI DAS CRUZES

GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/GUARULHOS

Despacho nº 2129/2021

Referência: PGR-00153462/2021

Assunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS

URGENTE

Trata-se de Ofício Circular nº 22/2021 - SUBCAP/SEJUD/PGR (PGR-00153462/2021), por meio do qual o Exmo. Procurador-Geral da República Augusto Aras encaminha, para conhecimento e providências cabíveis, cópia do Ofício nº 320/2021 - CIPAN-DEMIA, de 30 de abril de 2021, acompanhada de cópia do Requerimento nº 141-2021/CIPANDEMIA, nos quais a comissão parlamentar de inquérito criada pelos Requerimentos do Senado Federal nos 1371 e 1372, de 2021 - CPI da Pandemia - requer ao Ministério Público dos Estados e Federal, o envio, **no prazo de 5 (cinco) dias**, *"de cópia integral de todos os inquéritos ou investigações em qualquer fase, relativos à aplicação de todos os recursos federais destinados aos Estados, DF e Municípios de até 200 mil habitantes para o combate à COVID 19, bem como de todos os bancos de dados criados pelos respectivos órgãos policiais, relativos à mesma matéria."*

Isso posto, **no intuito de viabilizar o cumprimento da solicitação contida no presente Ofício Circular, determino ao Setor de Autuação e Distribuição (SAD):**

1) a realização de pesquisa a fim de apurar se, no âmbito da Procuradoria da República no Município de Guarulhos/Mogi das Cruzes, há *"inquéritos ou investigações em qualquer fase, relativos à aplicação de todos os recursos federais destinados aos Estados, DF e Municípios de até 200 mil habitantes para o combate à COVID 19, bem como de todos os bancos de dados criados pelos respectivos órgãos policiais, relativos à mesma matéria"*;

2) caso seja constatada a existência de autos de *"inquéritos ou investigações em qualquer fase, relativos à aplicação de todos os recursos federais destinados aos Estados, DF e Municípios de até 200 mil habitantes para o combate à COVID 19, bem como de todos os bancos de dados criados pelos respectivos órgãos policiais, relativos à mesma matéria"*, deve-se encaminhar Ofício ao Exmo. Procurador-Geral da República, instruído com cópia

integral de todos os autos existentes;

3) caso seja constatada a inexistência de autos de *"inquéritos ou investigações em qualquer fase, relativos à aplicação de todos os recursos federais destinados aos Estados, DF e Municípios de até 200 mil habitantes para o combate à COVID 19, bem como de todos os bancos de dados criados pelos respectivos órgãos policiais, relativos à mesma matéria"*, deve-se encaminhar Ofício ao Exmo. Procurador-Geral da República, instruído com cópia da respectiva certidão que comprove a inexistência de autos acerca do assunto;

4) por fim, após cumprimento dos itens discriminados acima, archive-se.

Guarulhos, 6 de maio de 2021.

(assinado eletronicamente)

MICHEL FRANCOIS DRIZUL HAVRENNE

PROCURADOR DA REPÚBLICA

Procurador-Distribuidor



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CERTIDÃO

Protocolo do Sistema Único: **PGR-001534621/2021**
Procurador Distribuidor: **Michel Francois Drizul Havrenne**

Certifico que, nesta data, procedi as consultas de praxe nos sistemas de acompanhamento de processos judiciais e extrajudiciais, com o seguinte resultado:

não existência de inquérito policial, peças informativas e processo criminal semelhante ou correlacionado aos fatos aqui noticiados;

existência de procedimento:

TERMOS PESQUISADOS: **“RECURSOS DE COMBATE À COVID 19”,
“RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS AO COMBATE À COVID 19”,
“APLICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS PARA O COMBATE À COVID 19”,
“RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS DE ATÉ 200 MIL HABITANTES PARA O COMBATE À COVID 19”,
“CORRUPÇÃO E/OU IMPROBIDADE SOBRE A APLICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS DE ATÉ 200 MIL HABITANTES PARA O COMBATE À COVID 19”.**

Guarulhos, 07 de maio de 2021

João Manoel da Luz Filho
Técnico do MPU/Administração

Despacho

Diante da certidão supra: _____

Guarulhos, _____ de _____ de 2020.

MICHEL FRANCOIS DRIZUL HAVRENNE
PROCURADOR DA REPÚBLICA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS/MOGI

OFÍCIO Nº 524/2021

Guarulhos, 07 de maio de 2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DOUTOR ANTONIO AUGUSTO BRANDAO DE ARAS
PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA

REF: PGR-00153462/2021

Exmo. Procurador Geral

Cumprimentando-o cordialmente, em atendimento ao Ofício Circular nº 22/2021 – SUBCAP/SEJUD/PGR e ao Requerimento nº 141-2021/CPIPANDEMIA, encaminho o resultado da pesquisa realizada por esta Procuradoria da República no município de Guarulhos, solicitada por vossa excelência, certificada através do documento nº PRM-GRL-SP-00006694/2021, que se mostrou negativa. Para adoção das medidas e providências que entender pertinentes.

Cordialmente,

MICHEL FRANCOIS DRIZUL HAVRENNE
PROCURADOR DA REPÚBLICA